



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ  
GABINETE CIVIL



LEI Nº 584/2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
PROCEDER A REVISÃO DOS  
SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE  
PREFEITO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAÍ**, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Caracaraí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à revisão dos subsídios fixados para Prefeito e Vice Prefeito, consoante estabelecido na Constituição Federal em seu inciso X do Art. 37, e o § 4º do Art. 39, que estabelecem respectivamente o direito a revisão anual de subsídios e remuneração a que faz referência;

§ 1º - A revisão de que trata este artigo está fundamentada ainda no § 1º do artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

§ 2º - A retrocitada revisão obedecerá ao disposto no parágrafo único do Art. 12 das Disposições Gerais Transitórias da Lei Orgânica do Município, que estabelece como fator da correção o Índice Geral de Preços de Mercado-IGPM.

§ 3º - Os efeitos desta Lei irão abranger o lapso de tempo pendente de aplicação da previsão contida na Lei maior do Município, "in casu", a Lei Orgânica e observará a data de fixação de vencimento, ou a data da última revisão que fora concedida, conforme o caso.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caracaraí RR, em 12 de Maio de 2015.

**ENILDO DANTAS DIAS NOVO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ  
GABINETE CIVIL



ANEXO

PREFEITO			
ANO	SALÁRIO	IGPM	ATUALIZADO
2007	R\$ 0,00	6,22	0,00
2008	R\$ 0,00	11,88	0,00
2009	R\$ 0,00	-1,58	
2010	R\$ 8.000,00	10,27	821,60
2011	R\$ 8.821,00	5,95	524,89
2012	R\$ 9.346,49	6,45	649,58
2013	R\$ 9.996,07	5,6	559,78
2014	R\$ 10.555,85	3,65	385,29
2015	R\$ 10.941,13		
VICE PREFEITO	R\$ 5.470,57		

Caracaraí RR, em 12 de Maio de 2015.

**ENILDO DANTAS DIAS NOVO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal